



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 736/2008, 29 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 61.313,18 (sessenta e um mil trezentos e treze reais e dezoito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.30 – Depto. de Recursos Humanos

2884600000.002000 - Pagamento de Inativos e Pensionistas

3.1.90.01.00.0000 - Aposentadorias e reformas – 01551 R\$ 47.000,00

3.1.90.03.00.0000 – Pensões – 01551..... R\$ 14.313,18

TOTAL R\$ 61.313,18

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

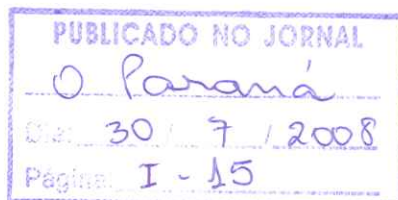
Fonte nº 01551 – Compensação entre Regimes Previdenciários R\$ 61.313,18

TOTAL R\$ 61.313,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 29 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



Nº 9714